



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedrosa dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266  
[camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br](mailto:camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br)

**BARRA DO TURVO - SÃO PAULO**

## PORTARIA Nº 08, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SUA PRÓPRIA SAÚDE”

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**, considerando o disposto na legislação vigente e a necessidade de preservar a saúde e o bem-estar dos servidores, resolve:

Art. 1º - Fica prorrogada até o dia 20 de Abril de 2024, a licença para tratamento de sua própria saúde, concedida à servidora **LILIAN KELLY ARAUJO**, Assistente Administrativo do Quadro de Cargos Permanentes desta Câmara Municipal, através da Portaria nº 02, de 30 de Janeiro de 2024

Art. 2º - Conforme preceitua o § 3º, do Artigo 126, do Estatuto do Servidor Público de Barra do Turvo, assim como, o § 3º, do Artigo 46, do Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Barra do Turvo, o período excedente após 15 (quinze) dias do início da Licença que ocorreu no dia 30 de Janeiro de 2024, não será remunerada pelo Poder Público, mas somente pelo serviço da Previdência Social.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 14 de Fevereiro de 2024.



Elizabete de Oliveira  
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP., na data supra.

Luiz Carlos Pereira da Costa  
Secretário Geral